



## PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.691, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da violência contra a Mulher, denominada Campanha Laço Branco, no âmbito do município de Quirinópolis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da violência contra a Mulher, denominada “Campanha Laço Branco”, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis.

§ 1º A Campanha de que trata a presente Lei será realizada no dia 06 de dezembro, em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher, instituído pela Lei Federal nº 11.489 de 20 de junho de 2007.

§ 2º A Campanha será simbolizada por um laço de fita na cor branca.

Art. 2º A Campanha de Combate à Violência Contra a Mulher tem o objetivo educacional, cultural e preventivo e o intuito de alertar sobre o problema, combater a violência, lutar pelo respeito à vida, dignidade e pela cidadania das mulheres.

Parágrafo único. O Poder Público poderá realizar ações com intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil, no que diz respeito à Campanha Laço Branco.

Art. 3º A Campanha poderá alcançar, de maneira educativa, as escolas, os espaços públicos e os sites oficiais do município de Quirinópolis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA  
SILVA:89104277104

Assinado de forma digital por  
ANDERSON DE PAULA  
SILVA:89104277104  
Dados: 2025.12.12 14:18:55 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA  
Prefeito Municipal

VALMIR  
ANDRADE:492490  
45115

Assinado de forma  
digital por VALMIR  
ANDRADE:49249045115

VALMIR ANDRADE  
Secretário de Administração